

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES


DESPACHO

APELANTE: FSF AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ 53.470.439-0001-44
APELADO: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI -

Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **determino** a intimação do apelado Município de Sacramento/MG, para, caso queira, apresentar **contrarrazões**, no prazo de 15 dias úteis, ao apelo interposto pelo apelante, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno do CMC.

Sacramento/MG, 16 de abril de 2024.


BRUNO MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Recebido
16/04/2024

Paulo de Tarso Natal Fonseca
Secretário Municipal de
Contribuintes